



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Fone (051) 715.3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 4.859, de 28 de janeiro de 1999.

PRORROGA PRAZO PARA PAGAMENTO DO ISSQN NO EXERCÍCIO DE 1999.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

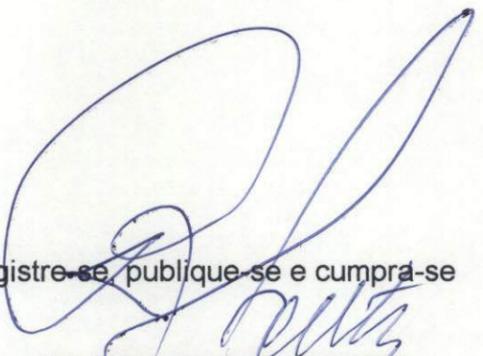
Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para o pagamento do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, no exercício de 1999, até o dia 05 de fevereiro de 1999.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 28 de janeiro de 1999.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal


Registre-se, publique-se e cumpra-se

JACOB S. B. DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



A/C Evandir

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

Of.08/SMF/98

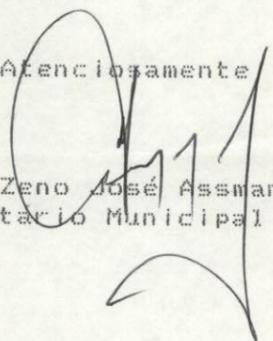
Santa Cruz do Sul, 28 de Janeiro de 1999

Prezado Senhor:

Tendo em vista que os carnês do ISSQN, referente a 1999, estão sendo entregues via correio, e que os mesmos não chegarão a todos os contribuintes a tempo de efetuarem o pagamento dia 27/01/99, a Secretaria Municipal da Fazenda solicita que seja elaborado um Decreto, prorrogando o prazo de pagamento do ISSQN de 1999 até o dia 05/02/99.

Cendo o que tinha para o momento, subscrevo-me

Atenciosamente


Zeno José Assmann
Secretário Municipal da Fazenda

Ilmo. Sr.,
Dr. MARCO ANTONIO BORBA
M.D. Procurador Geral do Município
NESTA

Decreto 4.859, de 28/01/99